

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.231.882/0001-05



LEI Nº 1425 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL DE UBIRAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Com fulcro no art. 29, inciso XIV e art. 186, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, fica autorizado o Município de Ubirajara a homenagear o Sr. Walter Dalla Nora, figura importante na história dessa municipalidade, através da cessão de seu nome para denominar do Velório Municipal, a partir dessa data.

PARÁGRAFO ÚNICO. O velório municipal passará a denominar-se Velório Municipal "WALTER DALLA NORA", devendo o Município promover todas as regulamentações legais e físicas para fazer valer tal homenagem.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 22 de maio de 2024.

ADRIANA BOCARĎI ALLEGRETTI PREFEITA MUNICIPAL